

LEI Nº 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

por seus representantes legais, aprova a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica referendado o Decreto nº 227, de 31 de dezembro de 1975, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que modificou a redação do artigo 1º do Decreto nº 162, de janeiro de 1974, e acrescentou ao mesmo, um artigo 2º.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 1976.


DENOZIO AFONSO
- PREFEITO -